



Acórdão n.º 37 – 2025/2026

N.º Processo: 37/PA/2025-2026

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 08/02/2026 - Hora: 18:58 - Local: *Piscina do Fluvial*

Clubes:

- **Visitado:** Clube Fluvial Portuense (CFP)
- **Visitante:** Vitória Sport Clube (VSC)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 97.º e 98.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **RUI BANDEIRA e EURICO SILVA**, no qual, com relevância disciplinar, se refere o seguinte:

- **“Aos 00:54 do período 3 o HeadCoach Francisco Martin da equipa CFP foi admoestado com Cartão Amarelo por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.”**
- **“Aos 01:26 do período 4 o HeadCoach Vítor Macedo da equipa VSC foi admoestado com Cartão Amarelo por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 98.º do Regulamento Disciplinar.

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS





3. O relatório dos árbitros relata que os treinadores Francisco Martin (CFP) e Vítor Macedo (VSC) foram advertidos com cartão amarelo, respetivamente, no 3.º e 4.º períodos de jogo, ambos, **“por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.”**

3.1 O artigo 57.º do Regulamento Disciplinar da FPN estabelece que **“1- A amostragem de um cartão amarelo ou vermelho a um treinador não implica, por regra, a aplicação automática de suspensão de jogos, determinando, antes, a aplicação de uma sanção de multa, cujo montante é fixado, para cada época desportiva, no respetivo regulamento de competições”**.

3.2 O ponto 11 do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026 estabelece que **“1. Para além das penalizações previstas no Regulamento Disciplinar da FPN, a exibição de cartões durante os jogos acarreta igualmente sanções de multa automáticas, nos seguintes termos: (...) Cartão amarelo - Treinadores – 50 €. 3. A cada novo cartão exibido ao mesmo jogador do escalão absoluto, treinador ou elemento do staff técnico durante a mesma época desportiva, acresce uma majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada. 4. As sanções de multa são sempre imputadas ao clube do agente desportivo sancionado.”**

3.3. No jogo dos autos, os treinadores Francisco Martin (CFP) e Vítor Macedo (VSC) foram admoestados com os correspondentes cartões amarelos **“por sucessivos protestos à equipa de arbitragem.”**

4. Nestes termos, o Conselho de Disciplina decide:

- **Condernar o Clube Fluvial Portuense (CFP) na pena de multa de € 60,50 (sessenta Euros e cinquenta cêntimos), por exibição de cartão amarelo ao seu treinador Francisco Martin, correspondente ao 3.º cartão amarelo exibido ao referido agente desportivo na presente época desportiva (Nos termos do ponto 11., n.º 1, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026, o valor base da multa por exibição de cartão amarelo a treinador é de € 50,00; e, de acordo com o n.º 3 do mesmo ponto, a cada novo cartão acresce majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada, sendo que, tendo sido aplicada ao 2.º cartão amarelo exibido ao treinador Francisco Martin a multa de € 55,00, conforme resulta do Acórdão deste Conselho de Disciplina n.º 24 – 2025/2026, a majoração de 10% para o 3.º cartão corresponde a € 5,50, perfazendo o total de € 60,50).**

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS





- **Condenar o Vitória Sport Clube (VSC) na pena de multa de € 55,00 (cinquenta e cinco Euros), por exibição de cartão amarelo ao seu treinador Vítor Macedo, correspondente ao 2.º cartão amarelo exibido ao referido agente desportivo na presente época desportiva (Nos termos do ponto 11., n.º 1, do Anexo ao Regulamento de Provas Nacionais de Polo Aquático 2025/2026, o valor base da multa por exibição de cartão amarelo a treinador é de € 50,00; e, de acordo com o n.º 3 do mesmo ponto, a cada novo cartão acresce majoração de 10% sobre o valor da sanção de multa anteriormente aplicada, sendo que, tendo sido aplicada ao 1.º cartão amarelo exibido ao treinador Vítor Macedo a multa de € 50,00, conforme resulta do Acórdão deste Conselho de Disciplina n.º 15 – 2025/2026, a majoração de 10% para o 2.º cartão corresponde a € 5,00 (cinco Euros), perfazendo o total de € 55,00 (cinquenta e cinco Euros).**

✓ Notifique os agentes.

✓ Publicite.

Elaborado em 16 de fevereiro de 2026

Paulo Amil
(Presidente)

Susana Amaro
(Vice-Presidente)

António Vaz de Almeida
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS



PATROCINADORES OFICIAIS



PARCEIRO OFICIAL



PARCEIROS

